



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F73dfc91-52a4-43d7-94d8-3d965ff6db71

Município de Itapissuma
ESTADO DE PERMANBUCO



LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Ano de referência: 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1169/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º A Presente lei estima a receita e fixa a despesa do município de Itapissuma para o exercício financeiro de 2023 compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos e fundação, instituídos pelo poder público.

Art. 2º O Orçamento fiscal do município para o exercício financeiro de que trata o artigo anterior, composto pela receita e despesa do tesouro municipal e de recursos de outras fontes da administração direta e indireta, inclusive dos fundos instituídos pelo poder público municipal, estima a receita em R\$ 175.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância, sendo de R\$ 20.672.000,00 (vinte milhões seiscentos e setenta e dois mil reais) com as deduções em favor do FUNDEB e de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) o valor da reserva de contingência.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes, de capital e intra-orçamentárias na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante em anexo próprio consolidadas na forma a seguir:

RECEITA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.	160.820.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.620.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	5.885.000,00



1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	3.032.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	128.685.600,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	3.547.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	6.280.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	130.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	6.150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes. (Intra-Orçamentária)	7.900.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições (Intra-Orçamentária)	3.700.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	4.200.000,00
TOTAL		175.000.000,00

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos correspondentes, cuja distribuição por funções e órgãos, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÃO

DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO
01	Legislativa	8.390.000,00
03	Essencial a Justiça	37.000,00
04	Administração	24.970.900,00
06	Segurança Pública	6.716.000,00
08	Assistência Social	11.413.000,00
09	Previdência Social	13.645.000,00
10	Saúde	41.778.000,00
11	Trabalho	125.000,00
12	Educação	36.331.000,00
13	Cultura	7.866.100,00
15	Urbanismo	16.421.000,00
16	Habitação	10.000,00
17	Saneamento	152.000,00
18	Gestão Ambiental	253.000,00
20	Agricultura	265.000,00
26	Transporte	50.000,00
27	Desporto e Lazer	3.246.000,00
28	Encargos Especiais	1.331.000,00
99	Reserva de Contingencia	2.000.000,00
TOTAL		175.000.000,00



Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, do § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada e na presente lei, ficando excluídas deste limite as dotações destinadas às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender às insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7, e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º Não se incluem no limite de suplementação, previsto no art. 7º da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamentos do sistema previdenciário;
- III. Pagamento do serviço da dívida;
- IV. Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V. Transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI. Despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII. Incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156





do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 9º. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes ao estabelecido no art. 7º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 10. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Art. 11. Na execução orçamentária, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, independentemente de formalização específica, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema de informática pela Secretaria de Planejamento.

§ 1º As Emendas Parlamentares apresentadas à Lei Orçamentária Anual, após deliberação e aprovação pela Câmara, tornar-se-ão obrigatórias suas inclusões pelo Poder Executivo, nos termos dos Artigos 165, 166 e 198, da Constituição Federal.

§ 2º As emendas ao orçamento deverão contemplar as áreas de infraestrutura, saúde, educação, turismo, políticas sociais e segurança.

§ 3º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada através de remanejamento direto no sistema para inclusão de elemento e para acréscimo e redução de valores em um mesmo grupo de despesa constante da presente lei.

§ 4º Até o décimo dia útil de 2023, o Prefeito Municipal, através de Decreto, aprovará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que acompanha a presente Lei, desdobrando em elementos os grupos de despesas que integram este orçamento.

§ 5º Caberá a Secretaria de Planejamento, disponibilizar a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, por elemento, através do sistema de Execução orçamentária e Contábil.

Art. 12. Para efeito das alterações orçamentárias, observar-se-á o seguinte:

I. Será considerado crédito especial, a inclusão de novos projetos,



atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias sendo necessária autorização legislativa específica para sua abertura;

- II. Os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988;
- III. Os créditos suplementares, a que se referem os arts. 7º, 8º e 9º da presente lei, englobam a inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos, os do Poder Executivo, por meio de decretos de sua autoria e os do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara;
- IV. Os recursos para abertura dos créditos suplementares, do Executivo e do Legislativo, serão oriundos de seus respectivos orçamentos.

Art. 13. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados, processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, e as disposições contidas nos artigos 11 e 12 da presente lei.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira para o exercício de 2023 onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica vigente.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itapissuma, 07 de dezembro de 2022.


José Bezerra Tenório Filho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO \ FUNÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência Social	Cultura	Desporto e Lazer
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	1.948.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	1.214.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Distrital	2.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Especial de Controle Interno	851.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Cidadania	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	11.413.000,00	0,00	0,00
Secretaria de Comunicação e Emprego	996.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	1.493.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer	1.677.000,00	0,00	0,00	7.643.100,00	1.230.000,00
Secretaria de Finanças	7.031.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo	1.262.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	695.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	20.000,00	0,00	0,00	2.016.000,00
Secretaria de Planejamento	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função	24.970.900,00	265.000,00	11.413.000,00	7.866.100,00	3.246.000,00

ÓRGÃO \ FUNÇÃO	Educação	Encargos Especiais	Essencial a Justiça	Gestão Ambiental	Habitação
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Distrital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc?seamCodigoDocumento=173dfc91-52a4-43d7-94d8-3d965ff6db71>





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Educação	Encargos Especiais	Essencial a Justiça	Gestão Ambiental	Habitação
Secretaria Especial de Controle Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Cidadania		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Comunicação e Emprego		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação		36.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças		0,00	1.331.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
Secretaria de Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função		36.331.000,00	1.331.000,00	37.000,00	253.000,00	10.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Legislativa	Previdência Social	Reserva de Contingencia	Saneamento	Saúde
Câmara Municipal		8.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Secretaria Distrital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Especial de Controle Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Cidadania		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Comunicação e Emprego		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Data de Emissão: 2023-08-24 10:00:00
Assinado em: https://eicf.ce.gov.br/epp/validador/validador.asp?codigo_documento=173dfc91-52a4-43d7-94d8-3d965ff6db71





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Legislativa	Previdência Social	Reserva de Contingencia	Saneamento	Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças		0,00	13.645.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
Secretaria de Planejamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	41.778.000,00
Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função		8.390.000,00	13.645.000,00	2.000.000,00	152.000,00	41.778.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Segurança Pública	Trabalho	Transporte	Urbanismo	Total por Órgão
Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	8.390.000,00
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	1.948.000,00
Procuradoria		0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.900,00
Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Secretaria Distrital		0,00	0,00	0,00	0,00	2.930.000,00
Secretaria Especial de Controle Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
Secretaria da Juventude e Cidadania		0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.000,00
Secretaria de Ação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	11.413.000,00
Secretaria de Comunicação e Emprego		0,00	0,00	0,00	0,00	996.500,00
Secretaria de Cultura e Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.000,00
Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	36.391.000,00
Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	10.550.100,00
Secretaria de Finanças		0,00	0,00	0,00	0,00	22.907.500,00
Secretaria de Governo		0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.000,00

Assinado eletronicamente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Documento assinado em 10/06/2023 às 10:00:00 horas.
Acesse em: https://cfcfccc.gov.br/pp/validador/oc/seam/Código do documento: 173dfc91-52a4-43d7-94d8-3d965ff6db71





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Segurança Pública	Trabalho	Transporte	Urbanismo	Total por Órgão
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		0,00	55.000,00	0,00	0,00	1.233.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		0,00	0,00	50.000,00	15.310.000,00	17.573.000,00
Secretaria de Planejamento		0,00	70.000,00	0,00	0,00	1.108.000,00
Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	41.778.000,00
Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito		6.716.000,00	0,00	0,00	1.111.000,00	7.827.000,00
Total por Função		6.716.000,00	125.000,00	50.000,00	16.421.000,00	175.000.000,00





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo
Consolidado

RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.0.0	Receitas Correntes.	160.820.000,00
1.1.0.0.00.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.620.000,00
1.2.0.0.00.0.0.0.0	Contribuições	5.885.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0.0	Receita Patrimonial	3.032.400,00
1.6.0.0.00.0.0.0.0	Receita de Serviços	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.0.0	Transferências Correntes	128.685.600,00
1.9.0.0.00.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	3.547.000,00
2.0.0.0.00.0.0.0.0	Receitas de Capital	6.280.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0.0	Alienação de Bens	130.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0.0	Transferências de Capital	6.150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.0.0	Receitas Correntes. (Intra-Orçamentária)	7.900.000,00
7.2.0.0.00.0.0.0.0	Contribuições (Intra-Orçamentária)	3.700.000,00
7.9.0.0.00.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	4.200.000,00
TOTAL		175.000.000,00

DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativa	8.390.000,00
03	Essencial a Justiça	37.000,00
04	Administração	24.970.900,00
06	Segurança Pública	6.716.000,00
08	Assistência Social	11.413.000,00
09	Previdência Social	13.645.000,00
10	Saúde	41.778.000,00
11	Trabalho	125.000,00
12	Educação	36.331.000,00
13	Cultura	7.866.100,00
15	Urbanismo	16.421.000,00
16	Habitação	10.000,00
17	Saneamento	152.000,00
18	Gestão Ambiental	253.000,00
20	Agricultura	265.000,00
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo
Consolidado

DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
28	Encargos Especiais	1.331.000,00
99	Reserva de Contingencia	2.000.000,00
TOTAL		175.000.000,00





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO ²	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE ⁶	ORIGEM ⁷	CAT. ECON. ⁸
1.0.0.0.00.0.0.0	Receitas Correntes.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.820.000,00
1.1.0.0.00.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00	19.620.000,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.0	Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	17.220.000,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			0,00	0,00	8.170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	500.000		8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500.000		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500.000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500.000		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000		900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.0	Impostos sobre Serviços			0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000		5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03	Simplex Nacional	500.000		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	500.000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500.000		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	500.000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO ²	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE ⁶	ORIGEM ⁷	CAT. ECON. ⁸
	Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora	500.000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.28	Taxa de Cemitérios	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500.000	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885.000,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	3.715.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		0,00	0,00	0,00	3.715.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil		0,00	0,00	3.715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.10	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	800	2.994.491,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.20	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMS	800	686.694,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.30	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Câmara	800	18.813,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	800	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	751	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.032.400,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.032.400,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00	0,00	3.032.400,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO ²	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE ⁶	ORIGEM ⁷	CAT. ECON. ⁸
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.432.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	542.107		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	541.000		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	500.000		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	540.107		99.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	541.107		7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	540.000		142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	542.000		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	500.000		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	660		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	600		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	500.000		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de outros depósitos rec. não vinculado - DIVERSOS	500.000		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	800		1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral			0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	500.000		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	128.685.600,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	53.115.000,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			0,00	0,00	0,00	0,00	28.808.000,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			0,00	0,00	28.760.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			0,00	24.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			24.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	500.000		30.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.99	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	500.000		- 6.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itapissuma - 2023

R MANOEL LOURENCO, 16 - CENTRO
Itapissuma/PE - CEP: 53700-000
CNPJ Nº: 08.637.399/0001-28 Telefone: (81) 35481172

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO ²	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE ⁶	ORIGEM ⁷	CAT. ECON. ⁸
	Extraordinárias								
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500.000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.99	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500.000	- 12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	500.000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		0,00	0,00	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	500.000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	13.742.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	7.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	600	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	600	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência								

